RESOLUÇÃO Nº 08/2015.

Introduz alterações e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 25, em seu Item VII, alínea C, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases-MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.25 – Ao Presidente da Câmara compete privativamente:

I – Omissis...
II - Omissis...
III - Omissis...
IV - Omissis...
V - Omissis...
VI - Omissis...
VII – Quanto aos Serviços da Câmara

a) Omissis...
b) Omissis...
c) Apresentar ao Chefe do Poder Executivo, até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e as despesas realizadas no mês anterior, promovendo uma apresentação, em Plenário, para conhecimento dos Edis;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2015.

Ver. ANTÔNIO BATISTA PEREIRA
Presidente

Ver. WALMIR LINHARES DA COSTA
1º Vice-Presidente

Ver. MICHELANGELO DE MELO CORREA
2º Vice-Presidente

Ver. VINICIUS MACHADO
1º Secretário

Ver. JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO TITONELI
2º Secretário

Ver. ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Tesoureiro